



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.873
DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUATÁ”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Quatá autorizado a alienar, mediante certame público correspondente, o imóvel constante da Matrícula nº 5784, do Ofício de Registro de Imóveis de Quatá, localizado na Rua João Nucci, no Município de Quatá-SP, com área total de 1.343 (um mil trezentos e quarenta e três) metros quadrados, conforme descrito na referida matrícula.

Parágrafo Único - Fica desafetada da condição de “Bem de Uso Comum do Povo” para a de “Bem Dominial” a área mencionada neste artigo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Janeiro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa